

## GABINETE DA REITORIA

### **Resolução REITORIA nº 035B/2025**

***Aprova o Edital do Processo Seletivo 2026 Medicina – 2ª Graduação, do Centro Universitário CESUCA e dá outras providências.***

O Professor Doutor Ricardo Muniz Muccillo da Silva, Reitor do Centro Universitário CESUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso I do Estatuto do Centro Universitário CESUCA e o artigo 23, inciso I do Regimento Interno, considerando:

- a Portaria Ministerial nº 655, de 12 de agosto de 2020, que credencia o Centro Universitário CESUCA;
- a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação operacionalização,

#### **RESOLVE**

- Artigo 1º** - Aprovar o Edital do Processo Seletivo 2026 Medicina – 2ª Graduação, do Centro Universitário CESUCA, anexo à Resolução.
- Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.

***Publique-se.***

Cachoeirinha, 30 de setembro de 2025.



**Prof. Dr. Ricardo Muniz Muccillo da Silva**  
Reitor

**ADITAMENTO AO EDITAL DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO 2026 - MEDICINA**

**2ª GRADUAÇÃO**

A Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS) do Centro Universitário CESUCA, no uso de suas atribuições e considerações da legislação em vigor, em especial a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna público o presente ADITAMENTO ao Edital de 03 de setembro de 2025, referente ao Processo Seletivo 2026.1, para ingresso no curso de Medicina na modalidade **2ª Graduação** (portadores de diploma), **passando a vigorar as seguintes atualizações:**

**CAPÍTULO II  
DAS INSCRIÇÕES**

§ 1º As inscrições de **2ª Graduação** serão realizadas no período de **30/09/2025 a 02/04/2026**.

Art. 5º. O **CESUCA** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**CAPÍTULO IV  
DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA**

I- O candidato deve acompanhar as convocações para matrícula, na Área do candidato, no site [www.cesuca.edu.br](http://www.cesuca.edu.br), além de receber notificações por e-mail e WhatsApp;

II. O candidato convocado que não efetuar a matrícula dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas perderá automaticamente o direito à vaga.

Cachoeirinha, 30 de setembro de 2025.



Inês Barreto de Almeida  
Comissão Permanente de Processo Seletivo